

Ofício nº 2719/2015-GAPRE

Maringá, 13 de agosto de 2015.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 512/2015, apresentado pelo Vereador **Flávio Vicente**, mediante o qual solicita que informe se a Lei n. 8.565/2010, que institui a Campanha Educativa Anual “Visite seu Imóvel”, está sendo cumprida, anexamos parecer emitido pela Diretoria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Gestão.

Atenciosamente,



Luiz Carlos Manzato
Chefe de Gabinete

À Sua Excelência o Senhor
FRANCISCO GOMES DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

PARECER

FLS.: 04

Número do Processo: P.G. 50194/2015 – 22/07/2015
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ

Através do protocolo acima mencionado, a Câmara Municipal de Maringá, questiona, para fins de esclarecimento público, se a Lei Complementar nº 8.565/2010, que institui a Campanha Educativa Anual "Visite seu Imóvel", está sendo cumprida, e, em caso negativo, decline os motivos e se há previsão para a execução da referida lei.

Ante o solicitado, informamos que, rotineiramente temos feito a fiscalização para os casos que identificamos, bem como para aqueles denunciados em nossa Ouvidoria Municipal (156). Neste sentido, após identificada a irregularidade a penalidade cabível é aplicada.

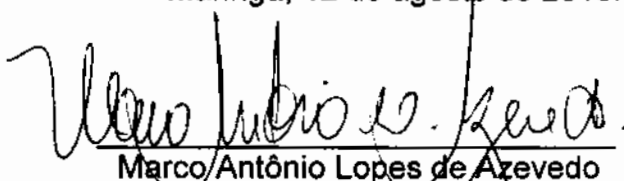
Ademais, realizamos periodicamente, em conjunto com a Secretaria de Saúde, mutirões para verificação de imóveis, pertinentes à manutenção, limpeza e capinação dos mesmos, inclusive com a verificação do descarte ambientalmente correto de materiais inservíveis, bem como campanhas de conscientização.

Sem mais, este é o relatório que submetemos para apreciação de Vossa Senhoria.

Maringá, 12 de agosto de 2015.



Luciana Gehring
Assessora de Fiscalização



Marco Antônio Lopes de Azevedo
Diretor de Fiscalização